



Código Europeu de Boas Práticas para Contratos de Desempenho Energético

Versão de 19 de Setembro de 2014



Co-funded by the Intelligent Energy Europe
Programme of the European Union





Projecto Transparensense

Este documento foi realizado no âmbito do projecto "Transparensense - Aumentar a transparência dos mercados de serviços energéticos", co-financiado pelo programa comunitário "Energia Inteligente para a Europa".

www.transparensense.eu

Note on translation

Este documento é uma tradução rigorosa do Código de Boas Práticas Europeu para CDEs. O documento original em Inglês está disponível em www.transparensense.eu/eu/epc-code-de-conduta, sendo o documento fonte de referência.

Date

15 de Setembro de 2014

Autores

Damir Staničić - damir.stanicic@ijs.si
Jozef Stefan Institute, Energy Efficiency Centre, Slovenia

Michaela Valentová - michaela.valentova@svn.cz
Jana Szomolanyiöova - jana.szomolanyiöova@svn.cz
Vladimir Sochor - vladimir.sochor@svn.cz
SEVEN, The Energy Efficiency Center, Czech Republic

Aníbal T. De Almeida – adealmeida@isr.uc.pt
Carlos Patrão – carlospatrao@isr.uc.pt
Paula Fonseca - pfonseca@isr.uc.pt
ISR-University of Coimbra, Portugal

Endosso

A European Association of Energy Service Companies (eu.ESCO) e a European Federation of Intelligent Energy Efficiency Services (EFIEES) aprovaram este Código Europeu de Boas Práticas e apoiam o seu uso na implementação de projetos de CDEs.

Agradecimentos

Agradecemos aos parceiros do projecto Transparensense e membros do Steering Committee, e especialmente às Associações Europeias eu.ESCO e EFIEES, assim como ao Project Officer da EASME Timothée Noël, pelos seus valiosos comentários e sugestões que melhoraram o conteúdo do Código de Boas Práticas.

Disclaimer

Os autores são os únicos responsáveis por este documento. Nem a EASME, nem a Comunidade Europeia são responsáveis pelo uso da informação aqui contida.

1 INTRODUÇÃO

O **Código Europeu de Boas Práticas para Contratos de Desempenho Energético (CDEs)** define uma série de valores e princípios que são considerados fundamentais para o êxito, profissional e implementação transparente de projectos de CDE nos países da União Europeia.

O Código de Boas Práticas para CDEs define um conjunto de princípios que definem principalmente o comportamento esperado por parte dos prestadores de CDEs. Ao mesmo tempo, o Código de Boas Práticas para CDEs é um indicador de qualidade para os Clientes relativamente ao que eles devem esperar e exigir dos prestadores de CDEs e, também quais os princípios que eles próprios devem seguir para que o CDE seja implementado satisfazendo todas as partes envolvidas.

O Código de Boas Práticas para CDEs é um compromisso voluntário e não juridicamente vinculativo. A mensagem-chave do Código de Boas Práticas é que o CDE representa um modelo de negócio justo.

De acordo com a Diretiva de Eficiência Energética 2012/27/EU (DEE), Contrato de desempenho energético (CDE), *“é um acordo contratual celebrado entre o beneficiário e a parte que aplica uma medida de melhoria da eficiência energética, verificada e acompanhada durante todo o período do contrato, nos termos do qual os investimentos (obra, fornecimento ou serviço) nessa medida são pagos por contrapartida de um nível de melhoria da eficiência energética definido contratualmente ou de outro critério de desempenho energético que tenha sido acordado, nomeadamente economias financeiras”*. Os projetos de CDEs também podem incluir serviços adicionais relacionados com o abastecimento eficiente de energia.

Neste documento, prestador de CDE¹ é um prestador de Serviços de Energia² fornece serviços energéticos na forma de CDE. Cliente é qualquer pessoa singular ou colectiva a quem um prestador de CDEs oferece serviços de energia na forma de CDE.

¹ A DEE define "prestador de serviços energéticos" como uma "pessoa singular ou coletiva que fornece serviços energéticos ou aplica outras medidas para melhorar a eficiência energética nas instalações de um consumidor final". "Empresa de serviços energéticos" (ESE) é sinónimo de "prestador de serviços energéticos".

² A DEE define «cerviço energético», como sendo "os benefícios tangíveis, a utilidade ou as vantagens resultantes de uma combinação de energia com tecnologias e/ou ações energeticamente eficientes – incluindo as operações, a manutenção e o controlo necessários para a prestação do serviço – que seja realizado com base num contrato e que, em condições normais, tenha dado provas de conduzir a uma melhoria verificável e mensurável ou estimável da eficiência energética ou da economia de energia primária”.

2 VALORES

O Código de Boas Práticas para CDEs reflecte os valores partilhados entre os prestadores de CDEs Europeus, o que faz deste tipo de contratos uma abordagem notável para a eficiência energética. Estes valores ilustram uma abordagem eficaz, profissional e transparente para gerir projectos CDE em termos dos seguintes indicadores:

Eficiência	Poupanças energéticas Eficiência económica Sustentabilidade no tempo
Profissionalismo	Capacidade Técnica Serviço de alta qualidade Preocupações ao nível da higiene e segurança Bom nome no sector e no projecto Confiança Responsabilidade Respeito Receptividade Objetividade
Transparência	Honestidade/Integridade Compreensão e abertura Abordagem a longo prazo Transparência em todas as etapas e acordos de financiamento Comunicação clara, regular e honesta

3 PRINCÍPIOS

O Código de Boas Práticas consiste num conjunto de nove princípios orientadores sobre a implementação de projectos CDEs de forma a garantir um mercado Europeu de alta qualidade e transparente. Os princípios usam o termo "poupança", que significa poupança de energia e/ou poupanças financeiras relacionadas³.

1. O prestador de CDEs proporciona poupanças economicamente eficientes

O prestador de CDEs visa alcançar uma combinação eficiente em termos económicos das medidas de melhoria da eficiência energética. Esta combinação de medidas maximiza o valor líquido de um projecto CDE para o Cliente, definido como a soma de todos os custos e benefícios [especialmente reduções nos custos operacionais] associados à implementação do projecto.

2. O prestador do CDE assume os riscos de desempenho

O prestador do CDE assume os riscos acordados contractualmente de desempenho do projecto durante toda a duração do contracto CDE (o "contracto"). Os riscos podem incluir, o risco de não atingir as poupanças contractadas, como descritas em baixo, os riscos de projecto e riscos relacionados com a implementação e riscos operacionais, que sejam da sua exclusiva responsabilidade.

3. A poupança é garantida pelo prestador do CDE e determinada por M&V

O prestador do CDE garante que o nível de economia de energia contractualmente acordado será alcançado. No caso de um projeto de CDE não conseguir atingir o desempenho especificado no contracto, o prestador do CDE poderá ser obrigado, por contracto, a pagar deficits de poupança durante a vigência do contracto. As economias em excesso devem ser partilhadas de forma justa, de acordo com uma metodologia definida no contrato.

A economia de energia acordada contractualmente, assim como as economias obtidas serão determinadas de forma justa e transparente, através de Medição e Verificação (M&V) usando uma metodologia apropriada (por exemplo IPMVP), definida no contracto.

³ A poupança financeira inclui redução dos custos de fornecimento de energia e também pode incluir a redução de outros custos operacionais, tais como custos de manutenção e mão de obra.

Código Europeu de Boas Práticas para Contratos de Desempenho Energético



A poupança contratualmente acordada é determinada com base nos dados fornecidos pelo Cliente e pressupostos realistas. As economias obtidas são calculadas como a diferença entre o consumo de energia e/ou custos relacionados antes e após a implementação das medidas de melhoria da eficiência energética.

4. O prestador do CDE apoia a implementação a longo prazo da gestão de energia

O prestador do CDE envolve activamente o Cliente na implementação de um programa de gestão de energia durante o período do contrato e, eventualmente por comum acordo, após o período do contrato. Isto reforça a sustentabilidade do projecto, mesmo após o período de contrato.

5. O relacionamento entre o Cliente e o prestador de CDEs deve ser de longa duração, leal e transparente

O prestador de CDEs e o Cliente trabalham em parceria com o objetivo comum de alcançar o nível de poupança contratualmente acordado. O prestador de CDEs esforça-se para manter um relacionamento de longo prazo, justo e transparente.

Tanto o prestador de CDEs como o Cliente fornecem informações relevantes para o projeto de forma não distorcida, e ambos cumprem as suas obrigações de acordo com os termos do contrato. Por exemplo, o prestador do CDE compromete-se a informar o Cliente sobre os resultados da medição e verificação das poupanças, enquanto o Cliente tem o compromisso de informar o prestador do CDE sobre quaisquer alterações no uso e na operação das suas instalações durante a duração do contrato que possam afetar o consumo de energia.

6. Todas as etapas do projecto de um CDE são conduzidas de forma legal e integra

O prestador de CDEs e o Cliente cumprem todas as leis e regulamentos que se aplicam aos projectos de CDE no país em que o projecto for implementado. O prestador de CDEs e o Cliente evitam conflitos de interesse e aplicam uma política de tolerância zero no que diz respeito à corrupção e self-dealing.

Código Europeu de Boas Práticas para Contratos de Desempenho Energético



7. O prestador de CDEs apoia o Cliente na obtenção de financiamento do projeto

O prestador de CDEs apoia o Cliente na busca da solução mais adequada para proporcionar o financiamento do projecto tendo em consideração as condições mais relevantes para ambas as partes. O capital para financiar o projeto CDE pode ser fornecido através de um fundo próprio do Cliente, pelo prestador de CDEs ou por uma entidade terceira. O financiamento por parte do prestador de CDEs é apenas uma opção, e não uma parte necessária do projeto CDE.

8. O prestador de CDEs garante o uso de pessoal qualificado na execução do projecto

O prestador de CDEs mantém uma equipa qualificada, a fim de fornecer as competências técnicas, comerciais, jurídicas e financeiras adequadas a este tipo de projectos. Este garante que os seus peritos têm as qualificações e capacidades adequadas à preparação e implementação de projectos de CDE. Uma menor experiência do lado do Cliente pode ser equilibrada usando uma empresa de consultoria especializada (um facilitador de CDEs), que o irá acompanhar no processo de aplicação e aquisição de um projecto de CDE.

9. O prestador de CDEs deve preocupar-se com a qualidade e ética em todas as etapas de implementação do projecto

O prestador de CDEs utiliza procedimentos bem desenvolvidos, equipamentos e produtos de alta qualidade e trabalha com fornecedores de confiança. Segue os princípios de conduta ética nos negócios, cumpre as suas obrigações para com os seus fornecedores e comporta-se de forma responsável no que diz respeito aos Clientes e aos seus representantes.

Definições e Glossário

Term	Definition
Cliente	qualquer pessoa singular ou colectiva a quem um prestador de CDEs oferece serviço de energia na forma de CDE
Directiva de Eficiência Energética (DEE)	Directiva 2012/27/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, 25 de Outubro de 2012, relativa à eficiência energética
Eficiência Energética (EE) *	rácio entre o resultado em termos do desempenho, serviços, bens ou energia gerados e a energia utilizada para o efeito;
Melhoria da eficiência energética *	o aumento de eficiência energética resultante de mudanças tecnológicas, comportamentais e/ou económicas
Sistema de gestão da energia *	um conjunto de elementos, inter-relacionados ou em interação, inseridos num plano que estabelece um objetivo de eficiência energética e uma estratégia para o alcançar
Contrato de desempenho energético (CDE) *	um acordo contratual celebrado entre o beneficiário e a parte que aplica uma medida de melhoria da eficiência energética, verificada e acompanhada durante todo o período do contrato, nos termos do qual os investimentos (obra, fornecimento ou serviço) nessa medida são pagos por contrapartida de um nível de melhoria da eficiência energética definido contratualmente ou de outro critério de desempenho energético que tenha sido acordado, nomeadamente economias financeiras
Economias de energia *	a quantidade de energia poupada, determinada pela medição e/ou estimativa do consumo antes e após a aplicação de uma medida de melhoria da eficiência energética, garantindo simultaneamente a normalização das condições externas que afetam o consumo de energia

Código Europeu de Boas Práticas para Contratos de Desempenho Energético



Serviço energético (EE)*

os benefícios tangíveis, a utilidade ou as vantagens resultantes de uma combinação de energia com tecnologias e/ou ações energeticamente eficientes – incluindo as operações, a manutenção e o controlo necessários para a prestação do serviço – que seja realizado com base num contrato e que, em condições normais, tenha dado provas de conduzir a uma melhoria verificável e mensurável ou estimável da eficiência energética ou da economia de energia primária

Prestador de serviços energéticos

uma pessoa singular ou coletiva que fornece serviços energéticos ou aplica outras medidas para melhorar a eficiência energética nas instalações de um consumidor final

Energia

todas as formas de produtos energéticos, combustíveis, calor, energia renovável, eletricidade ou qualquer outra forma de energia, definidas no artigo 2.o, alínea d), do Regulamento (CE) n.o 1099/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2008, relativo às estatísticas da energia (21)

Prestador de CDE

prestador de serviços de energéticos que fornece serviços na forma de Contracto de Desempenho Energético (CDE)

Poupanças

significa poupança de energia e/ou economias de natureza financeira;

as poupanças financeiras incluem os custos de fornecimento de energia e também podem incluir outros custos operacionais, tais como os custos de manutenção e mão de obra

The International Performance Measurement and Verification Protocol (IPMVP)

é a mais usada referencia para medição das poupanças de energia ou água e está disponível em www.evo-world.org

Notas:

* Definições de acordo com a Directiva de Eficiência Energética